

ERRATA DE EDITAL

PRIMEIRA ERRATA CONCERNENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YUITI KANETA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO E, EM ESPECIAL, COMUNICA A TODOS QUE NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM EPÍGRAFE, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE, **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE EMERGENCIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NESTE MUNICÍPIO,** FOI IDENTIFICADO ERRO MATERIAL, QUE DEVERÁ SER RECONSIDERADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NA PRESENTE ERRATA, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ERRATA A **RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1, ITEM VIII, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, DEVIDO AO EXCESSO DE FORMALISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 RETIFICA-SE O SUBITEM 3.1 DO EDITAL, PARA FAZER CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

[...]

3.1 PARA O CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

[...]

VIII) COMPROVANTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO É CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC);

[...]

LEIA-SE:

[...]

3.1 PARA O CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

[...]

VIII) EXCLUI-SE

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:

3.1 FICAM RATIFICADAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ERRATA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

ROBERTO YUITI KANETA

DIRETOR PRESIDENTE